

1. OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

O presente documento estabelece as condições para divulgação do reconhecimento pela Rede Metrológica RS (RMRS), bem como utilização do logotipo da mesma pelos laboratórios reconhecidos. Os laboratórios associados não estão autorizados a utilizar o nome da RMRS a qualquer título, de maneira que possam induzir a uma falsa ideia de que os mesmos são reconhecidos pela RMRS.

2. REFERÊNCIAS

- RM 02 – PROCEDIMENTO PARA O RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIA DE LABORATÓRIOS
- MOD 08 – CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO
- NORMA Nº NIT-DICLA-031 - REGULAMENTO DA ACREDITAÇÃO DE LABORATÓRIO, DE PRODUTORES DE MATERIAIS DE REFERÊNCIA E DE PROVEDORES DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA
- MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

3. DEFINIÇÕES

- **Laboratório Reconhecido:** laboratório avaliado sistematicamente pela RMRS e cuja competência técnica atende aos requisitos exigidos.
- **Laboratório Qualificado:** laboratório que atende o nível 1 de avaliação da norma para laboratórios clínicos (ISO15189).

4. METODOLOGIA

4.1. Responsabilidades do Laboratório

O laboratório deve declarar que é reconhecido ou qualificado apenas para os serviços constantes na lista de serviços reconhecidos, anexa ao Certificado de Reconhecimento, e devem ser executados de acordo com estas condições. Os relatórios de ensaio e certificados de calibração devem identificar quais ensaios/calibrações são reconhecidos pela RMRS, visando não fornecer uma interpretação enganosa a respeito da qualificação dos serviços prestados.

O laboratório não pode utilizar seu reconhecimento ou qualificação de uma maneira que possa resultar em descrédito para a RMRS, e tampouco pode fazer declarações quanto ao seu reconhecimento/qualificação que sejam consideradas enganosas ou não autorizadas pela RMRS.

No caso de suspensão do reconhecimento, conforme documento RM 02, o laboratório deve interromper imediatamente o uso de qualquer matéria de propaganda que contenha referências ao reconhecimento pela RMRS.

O laboratório não pode utilizar seu reconhecimento/qualificação para sugerir a aprovação de produtos pela RMRS. O laboratório deve se empenhar em garantir que nenhum certificado ou relatório, ou parte destes, sejam utilizados de maneira enganosa.

4.2. Utilização do Logotipo e Selo

O logotipo ou selo podem ser utilizados, pelos laboratórios reconhecidos ou qualificados, nos Certificados de Calibração/Relatórios de Ensaios e nas etiquetas de calibração, para os serviços constantes na Relação de Serviços reconhecidos.

O logotipo ou selo podem ser utilizados em outros documentos, placas, publicações, *banners*, folhetos informativos, cartazes, crachás, papéis de carta, orçamentos, cartões de visita e outros tipos de impresso, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

- a) que o documento contenha o nome ou o logotipo da organização à qual o laboratório pertence, em dimensões não inferiores àquelas do logotipo da RMRS; e
- b) que sejam indicadas as áreas nas quais o laboratório está reconhecido.

O logotipo e o selo não podem ser afixados em um produto ou usados de modo a induzir que um produto foi aprovado pela RMRS.

O logotipo ou selo não podem ser utilizados de forma a induzir que a RMRS tenha qualquer responsabilidade pelos resultados das calibrações ou medições, ou por opiniões ou interpretações decorrentes destes resultados, ou ainda, que a RMRS aprova um instrumento calibrado, um produto, ou a qualificação de um indivíduo.

O uso do logotipo ou selo em condições diferentes daquelas definidas neste documento poderá acarretar a suspensão do reconhecimento do laboratório. As sanções relacionadas com uso irregular do logotipo ou selo da RMRS estão descritas no item 4.5 deste documento.

4.3. Utilização do logotipo e selo em serviços acreditados pela CGCRE que não são avaliados pela Rede Metroológica RS:

Para laboratórios que possuem reconhecimento automático da RMRS através da obtenção da acreditação pela CGCRE fica proibido o uso do logotipo/selo da RMRS desvinculado do uso do

logotipo de acreditação pela CGCRE. Ou seja, o serviço só é considerado reconhecido se for executado rigorosamente dentro dos padrões e políticas da acreditação do laboratório.

Isso vale para o material publicitário e para os relatórios de ensaios, certificados de calibração ou documentos similares. Quando o laboratório emitir documentos com o logotipo da CGCRE deve atentar para as políticas de uso da logomarca deste organismo de avaliação da conformidade.

4.4. Apresentação do Logotipo e Selo

O logotipo deverá ser apresentado na íntegra e com as devidas proporções mencionadas no Manual de identidade visual disponibilizado aos laboratórios reconhecidos. Ao usar o logotipo ou selo, o laboratório deve mencionar a área reconhecida (seu código) no certificado de alguma forma (em nota de rodapé, cabeçalho, texto do certificado, etc).





LABORATÓRIO QUALIFICADO
SEGUNDO A NORMA
ABNT NBR ISO 15189



LABORATÓRIO QUALIFICADO SEGUNDO
A NORMA ABNT NBR ISO 15189

OBS: O laboratório também pode optar por escolher utilizar o selo com as mesmas orientações de uso do logotipo.





4.5. Sanções para uso indevido da marca e situações irregulares no processo de avaliação:

O uso indevido da marca de reconhecimento ou qualificação da RMRS pode incorrer nas sanções citadas na tabela a seguir. As irregularidades podem ser atestadas durante as avaliações, em denúncias formais ou em relatos de clientes usuários de serviços de laboratórios reconhecidos.

Irregularidade	Ação Imediata	Na primeira ocorrência	Na segunda ocorrência
Uso do símbolo de reconhecimento ou de referência ao reconhecimento, antes de formalizada a concessão oficial.	Recall dos certificados e material adicional emitido. Tomada de ações corretivas.	Advertência.	Suspensão do serviço ou laboratório, conforme análise da Rede Metrológica.
Existência de não conformidades que por sua relevância ou quantidade demonstrem que o laboratório não é competente para serviços inclusos no escopo.	Não aplicável.	Suspensão do laboratório.	Cancelamento do processo de reconhecimento.
Resultados insatisfatórios em duas atividades de ensaio de proficiência.	Suspensão do serviço e tomada de ação corretiva.	-	-
Não implementar ações corretivas necessárias ou não demonstrar ações corretivas eficazes a respeito de atividade de ensaios de proficiência.	Suspensão do serviço e tomada de ação corretiva.	-	-
Emissão de relatórios, certificados ou laudos sem que os respectivos serviços tenham sido realizados; falsificação de registros ou outras informações.	Cancelamento e Arquivamento do processo.	Impedimento de solicitar reconhecimento por 02 anos.	-
Emissão de relatórios, certificados, laudos e declarações	Reemissão de todos os certificados sem a	Advertência.	Suspensão do Reconhecimento.

como laboratório reconhecido em serviço ou local fora do escopo, ou aprovado por signatário não autorizado.	marca de reconhecimento. Tomada de ações corretivas.		
Uso indevido do símbolo da Rede Metroológica em material publicitário, orçamentos, formulários, registros, cartões de visita, veículos e outros, induzindo o reconhecimento para serviços de avaliação da conformidade e/ou instalações fora do escopo.	Recolher imediatamente o material (publicitário, propostas, etc) emitidos. Tomada de ações corretivas.	Advertência.	Suspensão do serviço ou laboratório, conforme análise da Rede Metroológica.
Uso do símbolo da Rede durante a suspensão para serviços suspensos, em relatórios, certificados, laudos, declarações, material publicitário, orçamentos, formulários, registros, cartões de visita, veículos e outros.	Cancelamento e Arquivamento do processo.	-	-
Uso do reconhecimento de forma fraudulenta; emissão de relatórios, certificados, laudos ou declarações com o símbolo da Rede sem que serviços de avaliação da conformidade tenham sido realizados; falsificação de registros ou outras informações.	Cancelamento e Arquivamento do processo.	Cancelamento da Associação na Rede por no mínimo 2 anos.	-
Não interrupção do serviço reconhecido quando a não conformidade registrada afeta o seu desempenho.	-	Suspensão do serviço até tratamento das NC.	Redução do escopo e retirado do serviço do certificado.
Não participar da quantidade mínima de atividades de ensaio de proficiência definida	Registro de não conformidade. Tratamento com ações corretivas.	Advertência.	Suspensão do Reconhecimento na área relacionada.
Realização de serviços como reconhecido após a saída de todos os signatários autorizados e sem que os novos signatários tenham sido avaliados pela Rede.	Suspensão até que os novos signatários sejam avaliados e considerados competentes.	-	-

5. HISTÓRICO DE REVISÕES DO DOCUMENTO:

Rev.	Data	Alteração	Elaboração	Análise e Aprovação
12	JUN/20	Atualização do logo da RMRS e inclusão do Selo da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 e da Norma ABNT ISO 15189	Filipe Albano	João Lerch

13	AGO/20	Atualização do logo da RMR e inclusão do Selo da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 e também da Norma ABNT NBR ISO 15189, bem como inclusão do manual de identidade visual.	Filipe Albano	João Lerch
14	Dez/24	Alteração do layout do documento	Lauren Ramos	João Lerch

